



## PARECER DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara dos Deputados sobre o julgamento da habilitação da **CONCORRÊNCIA N. 1/2023**.

Relator: Daniel de Souza Andrade

### I – RELATÓRIO

#### A – Objeto

O objeto da Concorrência é a contratação de pessoa jurídica para execução de obra de reforma e instalações para adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados.

#### B - Recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, na sala 1408, situada no 14º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, a COMISSÃO se reuniu e recebeu os envelopes “Documentação” e “Proposta” da empresa **ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, única participante do certame.

#### C - Abertura dos envelopes "Documentação"

Aberto o envelope, a COMISSÃO rubricou a documentação, permitindo vista aos presentes, na forma do item 5.2 do Edital, não tendo havido observações sobre a documentação apresentada.

Na forma do item 5.3 do Edital, o Presidente informou que o resultado da habilitação seria divulgado pela Comissão no site da Câmara dos Deputados e enviado por e-mail à licitante.

O envelope “Proposta” foi, então, rubricado por todos e colocado em um invólucro, que também foi rubricado por todos, ficando em poder da Comissão, a fim de manter a sua inviolabilidade.

Este é o relatório.





## II - PARECER DA COMISSÃO

### A – Da Apreciação da Documentação

Após exame e conferência da documentação em cotejo com os requisitos e as condições expressos no ato convocatório e, considerando o parecer emitido pelo órgão técnico quanto à qualificação técnica, a Comissão assim se manifesta:

#### **1. ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**

A documentação apresentada pela licitante foi analisada e considerada em conformidade com todas as exigências editalícias.

### B – Conclusão

Em face do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decide:

#### **2. HABILITAR a licitante **ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.****

Este é o parecer.

Sala de Reuniões, 19 de junho de 2023.

DANIEL DE SOUZA ANDRADE  
Presidente

LEONARDO TALAMINI NUNES DE ALMEIDA - Membro

JOÃO CAVALCANTE NETTO – Membro

HERON CARLEY DIAS CUSTÓDIO – Membro

VANDERLEI ALMEIDA VELOSO - Membro

